



COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Aviso n.º 4417/2022

Sumário: Constituição da comissão consultiva da revisão do Plano Diretor Municipal de Monchique.

Por despacho de 10 de fevereiro 2022 do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, exarado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, foi constituída a Comissão Consultiva (CC) de acompanhamento do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Monchique, a qual será presidida pelo representante da CCDR, e cuja composição integra um representante de cada uma das seguintes entidades e serviços:

Entidade responsável pela revisão do Plano [alínea a), n.º 1, do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro]:

Câmara Municipal de Monchique (CMM)

Serviços e entidades da administração direta ou indireta do Estado que asseguram a prossecução dos interesses públicos setoriais com relevância na área de intervenção do plano e representantes dos serviços e entidades da administração direta ou indireta do Estado às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano (alíneas b) e c), n.º 1, do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro):

Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)
Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. (ARS)
Agência Portuguesa do Ambiente, I. P./Administração da Região Hidrográfica do Algarve (APA/ARH)
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR)
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP)
Direção Regional de Cultura do Algarve (DRC)
Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares/Direção de Serviços da Região do Algarve (DGEstE/DSR)
Direção-Geral de Infraestruturas do Ministério da Defesa Nacional (DGIMDN)
Direção-Geral do Território (DGT)
Guarda Nacional Republicana (GNR)
IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI)
Infraestruturas de Portugal, S. A. — Gestão Regional de Beja e Faro (IP)
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF)
Instituto da Mobilidade e Transportes I. P. (IMT)
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ)
Instituto da Segurança Social, IP- Centro Distrital de Faro (ISS)
Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. (INR)
Turismo de Portugal, I. P. (TP)



Representantes da respetiva Assembleia Municipal e das Câmaras Municipais dos municípios vizinhos [alíneas d) e e), n.º 1, do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro]:

Assembleia Municipal de Monchique
Câmara Municipal de Portimão
Câmara Municipal de Silves
Câmara Municipal de Aljezur
Câmara Municipal de Lagos
Câmara Municipal de Odemira (Alentejo)

Representantes dos serviços e entidades que administrem áreas de jurisdição especial, exerçam poderes sobre zonas do território sujeitas a restrições de utilidade pública ou tutelem atividades exercidas por entidades privadas em regime de concessão ou equiparável [alínea f), n.º 1, do artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro]:

Águas do Algarve, S. A. (AdA)
ALGAR, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A. (ALGAR)
E-Redes — Energia S. A.
Altice Portugal — Telecomunicações, SI/TI (ALTICE)
REN — Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S. A. (REN)

10/02/2022. — O Vice-Presidente, *José Pacheco*.

615020829